

LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 13 DE SETEMBRO DE 1988

“Dispõe sobre Crédito Especial”.

William Valério Ramos, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de CZ\$ 16.074.078,00 (Dezesseis milhões, setenta e quatro mil e setenta e oito cruzados) destinados à reforma e ampliação do Núcleo de Atendimento ao Menor, bem como Manutenção do Programa a serem desenvolvidos.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á por conta de repasses do Governo Federal através da Fundação Legião Brasileira – LBA, ficando classificado sob nº 15.82.493.2.50 – A e nº 15.82.493.1.10 – B com os valores respectivos de CZ\$ 13.963.680,00 e CZ\$ 2.110.398,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 1988.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de setembro de 1988 – 24º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

William Valério Ramos
Prefeito Municipal